

Luiz 92



Licença N.º 1011
de 18 de Maio de 1936
Registrada
52624
3 JUN 1936



Exma Camara Municipal do Porto

Antonio Duarte da

Silva Junior, residente na rua do Amial. N.º 980, desta cidade, desejando obter licença para a construção de quatro casas economicas no terreno que possui na rua de Armando Cardoso, de harmonia com o projecto junto

Pede deferimento

Porto, 27 de Maio de 1936

Pelo requerente

Alfredo Viana de Lima

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão executiva



30 JUL. 1936 de 19

[Handwritten signature]



94
JF

CMP
AG

Termo de responsabilidade

O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade pela segurança dos operarios nos termos do Regulamento de 6 de Junho de 1895, referente ás quatro pequenas casas que o Exmo Snr. Antonio Duarte vai mandar fazer no terreno que possui na rua de Armando Cardoso. Exte termo só e' valido para a aprovação do projecto. Porto, 27 de Maio de 1936.

António Ferrás do Souto
Cep.

Reconheço a
assinatura supra

PORTO 3 - JUN. 1936

O ajudante do notário Dr. João de Sá

João de Sá





95
JF

APPROVADA POR LO EM CAMARA,
30 JUL. 1936 DE 13

PRESIDENTE

Memoria descritiva referente ás quatro casas Econo-
micas que o Exmo Snr. Antonio Duarte vai mandar fa-
zer no terreno que possui na rua de Armando Cardoso
Destina-se estas quatro habitações para familias modestas, sendo as
suas dependencias convenientemente iluminadaas e arejadas.
As habitações serão construidas solidamente com bons materiais e
protegidas contra qualquer humidade.
Os alicerces serão construidos em perpianho argamassado e esolados
com asfalto. As paredes em elevação, com 0,40 e 0,30 de espessura
serão, nas fachadas, revestidas com ceresit e argamassa de cimento.
Os pavimentos das cosinhas e retretes, serão em betonilha, sendo os
restantes soalhados. As chaminés e as divisorias das cosinhas se-
rão construidas em tijôlo, e estas rebocadas e caiadas assim como
todos os tabiques, paredes interiores e tectos. Nas retretes e co-
sinhas aplicar-se-á um lambri de cimento em côr até á altura de
1,50. Na rettete haverá um chuveiro que, como todo o predio será
alimentado com água dos Serviços Municipalizados. As águas plu-
viais serão canalizadas para a rua. Far-se-á a instalação sanitaria,
de todas as peças indicadas, segundo as determinações municipais, e
conforme a memoria descritiva especial

Porto, 27 de Maio de 1936.



Secundis partibus.
ref.^o



96
1936

QUAVADA, PORTU EM CAMACI,

30 JUL 1936 DE 13

PRESIDENTE

MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao Sr. Antonio Duarte
e destina-se à instalação da rede do Saneamento
do prédio situado na rua de Armando Cardoso n.º

CANALIZAÇÃO DE GRÉS — Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0^m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES — Serão de ferro galvanizado tôdas as canalizações de esgôto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tôdas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0,050 os tubos gerais de ventilação.

MEMÓRIA DESCRITIVA

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

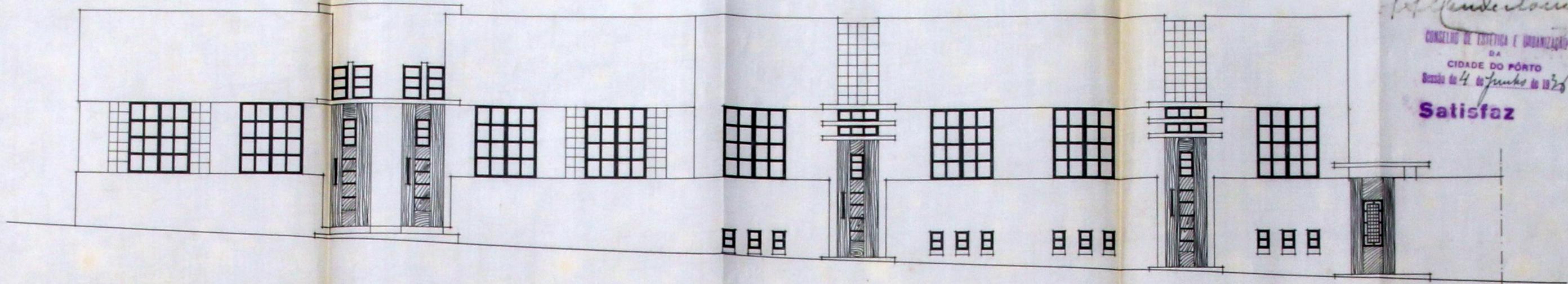
CÂMARAS — Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em tijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS — Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas etc.

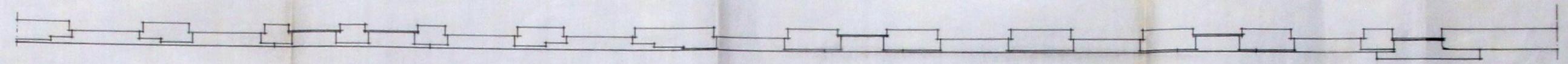
Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

Severino F. Santos
Cepes

APPROVADA PÓR O CONSELHO
 30 JUL 1936
 O PRELIMINAR
Alfredo Lacerda
 CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
 DA
 CIDADE DO PORTO
 Sessão de 4 de Junho de 1936
Satisfaz



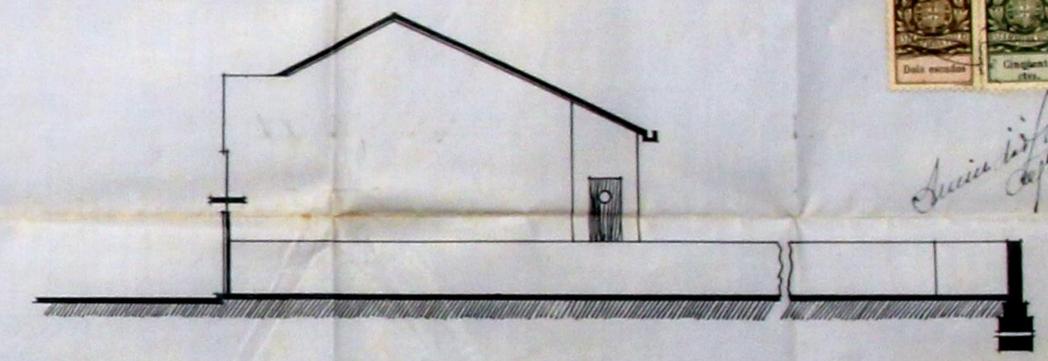
FACHADA PRINCIPAL A 002 POR METRO



DESMEMBRO EM PLANTA DA FACHADA PRINCIPAL = ESCALA 002 POR METRO



FACHADA POSTERIOR



FACHADA LATERAL



Alfredo Lacerda
 1936



CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição-Engenharia

-SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE-

Planta topografica para efeitos do §.º 3.º
do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 5777 $\left\{ \begin{array}{l} 10.078 \\ 12.780 \end{array} \right\}$ fl. 208

PORTO, 18 DE Maio DE 1936

O Engenheiro-Chefe do Serviço

[Signature]

O Engenheiro-Chefe da Repartição

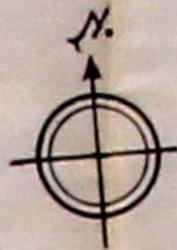
[Signature]

as alinhamento e nivelamento: os actuais.

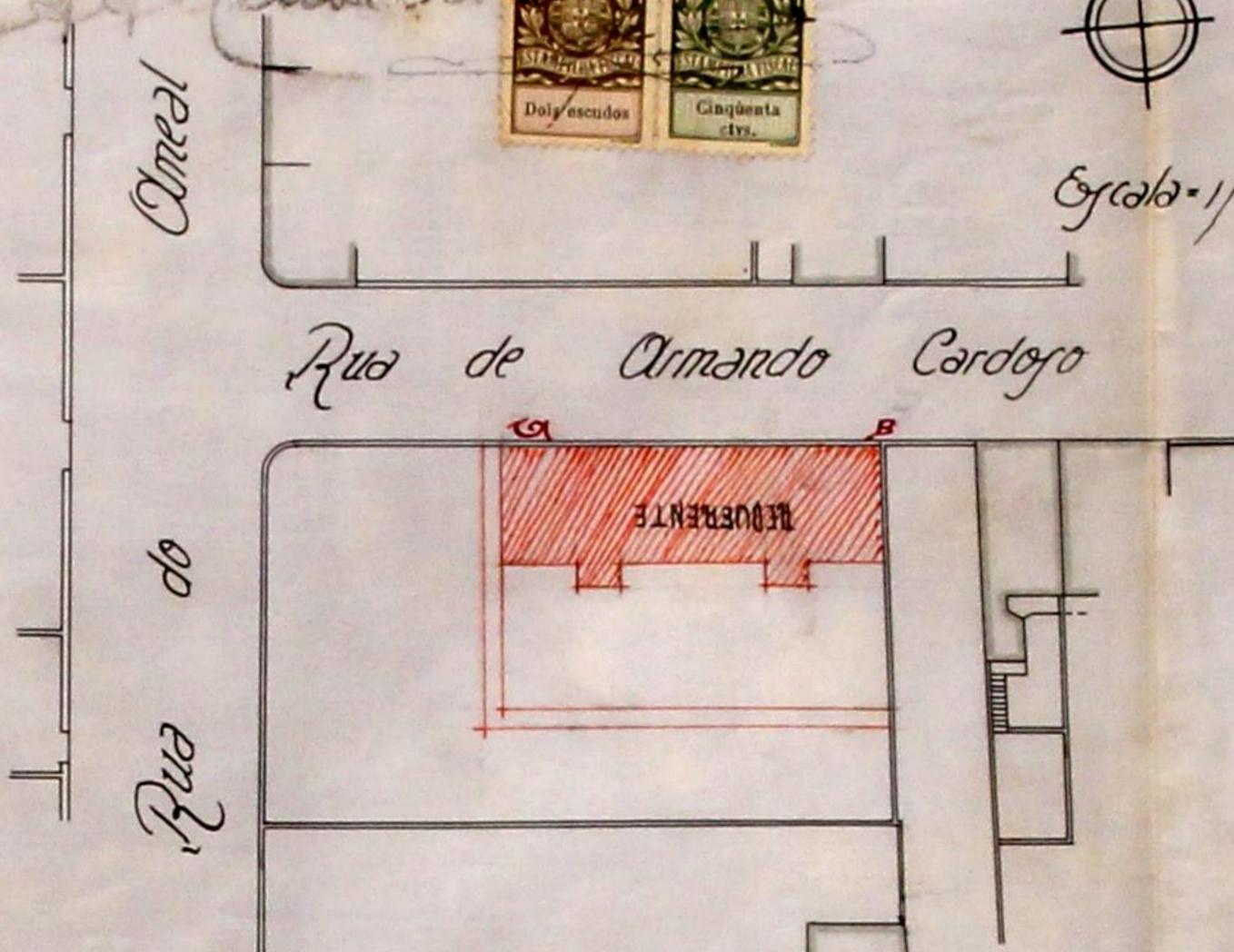
APPROVADA DE

DE 30 JUL 1936

[Handwritten signature]



Escala = 1/500



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





237936
100
87

Registrada
sob. n. 54851

22 JUL 1936



Exmo Sr. Presidente da Comissao
Administrativa da Camara
Municipal do Porto

Cecilio Duarte da Silva Junior, morador na rua
do Arnal n. 432; origin em adi. numero ao B.E.
52.624, esclarecer o seguinte:

Em virtude de no local ainda não haver coletor
de saneamento, construir-se a' mes Trapeiras dos predios
duas fossas fixas para receber as liquidos das banhas
& retetes. Fossas estas que serao executadas de harmonia
com os arts. 49 e 50 do B. S. U. e cobertas com tampa
hedraufica do modelo aprovado pela Exma Camara.

E assim respectivamente

Leis de firmamento.

Brasão 2364, 35-

Porto 21 de Julho de 1936

Junia 4289 Pelo requerente.

2-8-36

C. Rodrigues dos S.

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão executiva

30 JUL 1936 de 19



Alfredo Soares



101
\$57

Registrada
sob o n.º 53823

30 JUN 1936

Exma Camara Municipal do
Porto

Antonio Duarte da Silva Junior, morador na
Rua de Armeal n.º 432, vem por este meio
suntar, ao R. E. n.º 52624 o presente termo
de responsabilidade.

E assim respeita
mente.

Acto de firmamento
Porto 30 de Junho de 1936
Acto de reguereu de

A. Rodrigues de

DEFÉRIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva

30 JUL 1936 da 10.....



Alfredo Soares



9-10-36
JF

Registrada
sob o n.º 57631
-8 OUT. 1936



Ex^{ma} Camara Municipal do
Porto.

Cucimdio Ferreira dos Santos, morador na rua
de Sampaio Bruno n.º 12-3.º; quem por este meio
declarar que desde hoje em diante deixa de assu-
mir a responsabilidade pela obra que o Ex^{mo}
Sr. Antonio Duarte da Silva Junior anda a cons-
truir na rua Armando Cardoso, da qual obtive
a licença de harmonia com o requerimento
registrado com o numero 52624.

E assim espera deferimento
Porto 8 de Outubro de 1936
Cucimdio Ferreira dos Santos.

A'4.º Leccad.

9-x-36

O Insp. chefe,

ceff.

La 1011

26

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em 22 de Outubro de 1936

22 OUT. 36

N.º 18



Ant. Mendes Lacerda



103
57

As obras a que se refere a declaração junta, foram devidamente embargadas, devendo em meu entender êste requerimento depois de tomado em consideração pela Exm^a. Câmara ser junto ao respectivo projecto (R.52.624).

16/10/936

a) Barreiros

CONFIRMO.

Repartição de Engenharia, 21 de Outubro de 1936

O ENGENHEIRO-CHEFE,

Proponho deferimento nos termos da informação

22 - 10 - 1936
O VEREADOR DO PELOURO



104
JF

CMP
AG

- Termo de responsabilidade.

O abaixo assinado arquiteto diplomado declara para os devidos efeitos da lei em vigor assumir a responsabilidade por a segurança de operario a empregar na obra a que se refere o requerimento junto.

Porto 30 de Junho de 1936
Aquilino Ferreira dos Santos
ap 5

Recebido e
assinatura supra

PORTO 30 JUN. 1936
O ajudante do notario Dr. Gomes de Lacerda

usando
estampilha fiscal
Setenta cts.



Escudos \$

Talão n.º

/ / 193



Registo

N.º

Data

105
1.7.936
7/7/36
52024
3.6.36
CMP
AG

Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Importâncias a cobrar:

Zôna Exterior

Obras de 6ª Categoria

TAXAS DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por levantar pavimento	\$
Por m³ de construção	\$
196,00 Por m² de área útil	68\$60
110,0 Por ml. de muro interior	27\$50
Por ml. de muro exterior	\$
Por ligação ao Colector Geral	\$

DE ESTÉTICA:

112,00 Por m² de frontaria	56\$00
----------------------------	--------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
----------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	25\$00
---------	--------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	40\$00
---------	--------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	18\$00
---------------	--------

Lei 14.027	12\$00
------------	--------

Impresso	1\$00
----------	-------

	\$
--	----

Adicionai de 30% - Lei 22520	74\$50
------------------------------	--------

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	200\$00
---------------	---------

Para o Estado	200\$00
---------------	---------

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara	120\$00
-------------------------	---------

Para o Perito da Inspeção de Saúde	120\$00
------------------------------------	---------

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	22\$80
--------------------------	--------

Imposto do selo	78\$60
-----------------	--------

Construção de passeio	692\$35
-----------------------	---------

Depósito de garantia da obra	\$
------------------------------	----

Idem do pavimento	\$
-------------------	----

196,00

Total - Esc.

2.364\$35

98,60
74,50
173,10

4 paginas e mais

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Em termos de deferimento com as condições impo

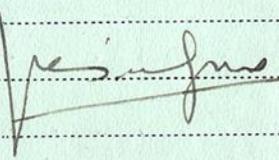
Porto, 28 de julho de 1936

O Eng. Chefe



PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Proposta deferida
30/7/1936



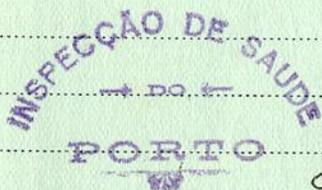
Satisfaz

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 4 de Junho de 1936

[Handwritten signatures]



Satisfaz
Posto 11-VI 536

Acer do Art. 2º - Artigo de Lei

Em tempo: Generia tes descripto as gar-
sas que tem de obedecer as seguintes
condições: (a) serem dotadas de tambo hidran-
tica; (b) distarem pelo menos 10
metros de qualquer prédio.

Posto 11-VI 536'

Acer do Art. 2º - Artigo de Lei

Paradas exteriores, paradas nas curvas, chaminés, sacos
e paradas divisórias em pedras, em tijolo ou later. hts
últimas paradas devem abrirem 25 centímetros acima
do telhado. Pavinges nas curvas em laterilhas,
15.6.1936

SECÇÃO CENTRAL

No termos do art. 6º do Decreto de 6 de Junho de 1875,
deve o requerente apresentar termo de responsabilidade pela
diveccão da obra

17/6/1936
[Handwritten signature]

Satisfaz nas condições do adoteamento

17/7/1936
[Handwritten signature]

CARTA DA CIDADE

Alinhamento: o dos prédios a nascente. Requer a verificação.

Nível de soleiras: Para cada uma, 0,30m. acima da guia de varata. Requer a verificação.

Numeração: Competeu-me os nº 137-139-147-153-155- orientados de nascente para poente. Paga de taxa 25000
1 de Junho de 1936

João de Brito Costa

v.
J. Verdumense

SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Quanto ao projecto da obra:

Labiriz.

Quanto ao saneamento:

No Labiriz, por no local na travessa colectora de saneamento.

2-7-1936

Justos aditamento 2-7-1936.

J. Mauz

Labiriz, nos estudos de aditamento nº 54881.

Prazo para execução:

um ano. 2-7-1936

J. Mauz

Passelo:

Guias - $25,50 \times 17,00 =$ 433,50

Travessas $2 \times 1,20 = 2,40 \times 13,80 =$ 33,12

Betonilha = $25,50 \times 120 = 30,60 \times 30,00 =$ 918,00

1.384,62

0692831

Castelo

pagos 50%

J. Verdumense

107
JH.

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto



ANO ECONOMICO DE 193...-193...



Guia de entrada de depósito N.º 1405

Despacho de de de 193...

Dinheiro corrente	588\$ 10
Papeis de crédito	— \$ —
Total Esc.	588\$ 10

Pela presente guia vai

Antonio Duarte da Silva junior

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de

quinhentos oitenta e oito escudos

como depósito de garantia ás condições

da licitação para construção de prédios na Rua Ferreira Caetano, nº 52, de 3/6/1936

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 6 de Agosto de 1936

O Director,

Recebi a quantia de

quinhentos oitenta e oito escudos

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 6 de Agosto de 1936

Registada

O Tesoureiro,

Em de de 193...

Alves



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Secção Central



Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1011 do ano de 1936

Em conformidade com o despacho de 3 de Junho de 1936 exarado no requerimento registado sob o n.º 22624 é concedida esta licença a

António Duarte da Silva Junior
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do *Te.*

Especificação da obra: *Te.* Categoria *Construção e prédios*

Situação *R. Armando Bentes*

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em *Te.*

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral. *Te.*

*(A) Paredes - para a casa de banho hidráulica e para o pavimento de realce nos
(B) paredes - paredes divisorias do prédio em pedra tijolo ou betão armado.
radas, e a instalação do fogão: paramento das chaminés em telha cerâmica.
(C) Muprelas - e dos prédios a vizinhança - de que se compõem as
de nível de salvação - para cada uma p. 30 m. altura de nível de nível. - e para
e a vizinhança - Muprelas - n.º 17-18-19-20-21-22 de Muprelas, q.º. Porto.*

Porto, e Paços do Concelho, 1 de Agosto de 1936

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

O Presidente da Comissão Administrativa,

Conferiu



(22624/3310) f.º 10

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$	
Por levantar pavimento	\$	
Por m. ² de construção	\$	
Por m. ² de área útil	68	\$ 60
Por ml. de muro interior	27	\$ 50
Por ml. de muro exterior	\$	
Por ml. de fachada (ligar ao coletor).	\$	

DE ESTETICA:

Por m. ² de frontaria	56	\$ 00
--	----	-------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$	
--------------------------------	----	--

DE NUMERAÇÃO:

Números	25	\$ 00
-------------------	----	-------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	40	\$ 00
-------------------	----	-------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	18	\$ 00
Funcionários, Lei 14.027	12	\$ 00
Impresso	1	\$ 00
Adicional de 30 %, Lei 22.520	74	\$ 50

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 0-126

Para a Câmara	200	\$ 00
Para o Estado	200	\$ 00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	120	\$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	120	\$ 00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	22	\$ 80
Imposto de selo	98	\$ 60
Construção de passeio	692	\$ 35
Depósito de garantia da obra	\$	588 \$ 00
Idem de pavimento	\$	

TOTAL — Esc. 2.364 \$ 35

Averbamentos

De harmonia com o despacho exarado no requerimento nº 4675/79, foi a presente folha anexa averbada em nome de Manuel Francisco Barbosa Lessa, residente na rua Domínio Santo Silva 61, desta cidade.

Porto e Repartição de Registro e Matrículas, 19 de Março de 1949.

o Chefe da Repartição
[Assinatura]